**INFORMATIVO**

A Junta Comercial do Estado do Ceará promove, do dia 1º ao dia 31 de agosto de 2021, o recadastramento dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

De modo excepcional, o recadastramento é feito no período acima, posto que, em decorrência do agravamento da pandemia da covid-19 no Estado do Ceará justamente no mês de março de 2021, não foi possível realizá-lo a tempo, tal como determinado em orientação da Instrução Normativa nº 72/2019, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), vinculado ao Ministério da Economia, que estabelece que no mês de março de cada ano a Junta Comercial promoverá o recadastramento. Assim, para contemplar a recomendação, faz-se o recadastramento ainda neste ano de 2021, para seus devidos fins.

Os Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais devem encaminhar os documentos relacionados abaixo, em formato PDFA, para o endereço eletrônico: oficios@jucec.ce.gov.br preferencialmente em arquivo único:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade;

- Cópia colorida do CPF;

- Foto 3×4 com boa resolução;

- Comprovante de endereço atualizado;

- Declaração de veracidade referente às informações prestadas;

- Declaração de não ser empresário falido não reabilitado (Declaração de Tradutor, disponível no site da JUCEC);

- Termo de Recadastramento de Tradutores (disponível no site da JUCEC); e

- Certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o Tradutor Público e Intérprete Comercial tiver o domicílio.